CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 23

PARECER DA COMISSÃO DE SERV. PÚBLICOS E ADMIN. MUNICIPAL, POLITICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032-2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 032-2025, que ***"CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E ALTERA OS ANEXOS III, IV E VI DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.***

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios.

O presente Projeto de Lei, já fora devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal e Comissão de Legislação e Justiça, que atestaram a legalidade, não sendo apontados quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem constitucional, legal e jurídica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-19-Mar-2025-15:44-060001-1/2